



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI DE Nº 26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera a alínea “a” e “b”, do inciso I, da Lei nº 1.626 de 18 de janeiro de 2022 e Lei nº 1.641 de 27 de junho de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREACU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

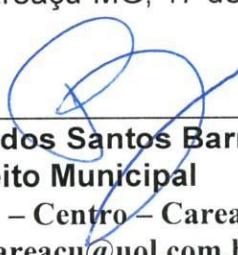
Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referente ao exercício de 2022, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

- a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careaçu R\$ 1.505.830,00
- b) Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo R\$ 134.449,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 17 de outubro de 2022.


Engº Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careaçu/MG – CEP: 37582-000.
e-mail: pcareacu@uol.com.br
Telefones.: 35 3452 - 1155



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 16 de 17 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto de Lei em questão, com nossas efusivas e cordiais saudações ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria a seguinte

JUSTIFICATIVA:

Cumpre esclarecer que Poder Executivo destinou até a presente data os valores para as entidades sociais, beneficiando Hospital, conforme consta no artigo 1º, inciso I, "a" da Lei nº 1.626/2022, e artigo 1º inciso I "b" da Lei 1.641/2022 na ordem de R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais) para o exercício financeiro de 2022. Contudo os valores repassados ao Hospital e Maternidade de Careaçu e Asilo São Vicente de Paulo para o exercício de 2022 não foram suficientes, levando-se em conta que ainda resta três meses para findar se o exercício de 2022.

Desta forma o Poder Executivo, visando atender as necessidades da população com um atendimento à saúde e aos nossos vicentinos, envio a esta Casa das Leis, o respectivo Projeto de Lei aumentando o repasse da subvenção social do Hospital e Maternidade de Careaçu e do Asilo São Vicente de Paulo no valor de até R\$ 250.279,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e nove reais).

Sendo assim o Poder Executivo cumprindo com suas obrigações imposta pela Lei Orçamentária e objetivando o bem estar e a justiça social de

Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careaçu/MG – CEP: 37582-000.

e-mail: pcareacu@uol.com.br

Telefones.: 35 3452 - 1155



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

nosso município, cumprindo de maneira efetiva o primado da ordem social, disposto na Constituição Federal, envia a Casa das Leis o respectivo projeto.

Isto exposto, Senhores Vereadores, entendemos que Vossas Senhorias de posse da relação das entidades contempladas, possam analisar o assunto em tela, após o maduro debate, tenham condições de votar favoravelmente a matéria, em caráter de urgência em única votação com dispensa dos interstícios regimentais, para aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossas Senhorias, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ANEXO I
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Careaçu
Objeto das despesas: Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careaçu e Asilo São Vicente de Paulo.
Valor Estimado das despesas: R\$ 250.279,00
Fonte de recursos abrangentes: 100 e 102 (recursos próprios)
Dotação orçamentária: Conforme Lei Orçamentária anual para o Exercício de 2022
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter determinado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$) R\$ 250.279,00

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a demanda apresentada pelas entidades em detrimento das manutenções de suas estruturas. A apuração das receitas estimadas para o exercício de 2022 observados os saldos disponíveis nas dotações que irão suplementar as complementações necessárias.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Careaçu/MG, 25 de Outubro de 2022

Luan Jonathan Soares
Contador Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa mencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Careaçu/MG, 25 de Outubro de 2022

Luan Jonathan Soares
Contador Municipal

Luan Jonathan Soares
Contador Municipal
CRC/MG-124699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

CÁLCULO ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Complementações Subvenções Sociais			
Dotações para execução do Projeto de Lei nº 26/2022	Elemento	Orçado Inicial	Saldo Disponível em 25/10/2022
02.006.002.10.302.0019.2.092.3.3.50.43.00.102	Subvenções Sociais	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00
02.007.004.08.241.0007.2.107.3.3.50.43.00.100	Subvenções Sociais	40.000,00 + 50.000,00 = R\$ 90.000,00	R\$ 29.600,00
DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO (COMPLEMENTAR SALDO DA DOTAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PL)			
02.006.002.10.301.0019.1.005.4.4.90.51.00.102	Obras e Instalações	R\$ 184.500,00	R\$ 184.500,00
02.006.002.10.301.0019.2.090.3.3.90.30.00.102	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02.006.002.10.301.0019.2.091.3.3.90.36.00.102	Serviços - Pessoa Física	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL SALDO DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO			R\$ 254.100,00
TOTAL SOLICITADO DE COMPLEMENTAÇÕES			R\$ 250.279,00

suplementar
apenas
R\$ 16.179

% APURADO APPLICANDO DOTAÇÕES ORÇADAS PARA 26/22 X DESPESAS		
VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA APURAÇÃO	R\$ 254.100,00	98,50%
VALOR ESTIMADO DE DESPESAS PARA O PROJETO DE LEI N° 25/2022	R\$ 250.279,00	



Considerando o Saldo disponível até a presente data de 25/10/2022, firmo a possibilidade de execução orçamentária do projeto de lei nº 26/2022.

Luan Jonathan Soares
Contador Municipal
CRC/MG-124699